



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	067/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 013/2024 para Contratação de show artístico do cantor ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, a ser realizado no dia 16 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AC PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 55.258.716/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SITIO VENEZA, SAO JOSE DO BELMONTE, representada por ALEXANDRE GOMES DINIZ CARVALHO, portador do CPF nº 457.833.144-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Mirandiba – PE, 10 de Junho de 2024.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA



Evaldo Bezerra de Carvalho
Prefeito